



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1166/2022 de 11 de maio de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 430.000,00 para Manutenção das Atividades da SEMAP e SEMOSP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), para fins de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estrada - SEMOSP e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 195.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
	Sub-total	R\$ 220.000,00
06.	SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012	Manutenção da Secretaria de Obras	
31.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	Sub-total	R\$ 210.000,00
	Total	R\$ 430.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Mensagem de Lei nº. 702/2022 de 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1166/2022** que **“Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 430.000,00 para Manutenção das Atividades da SEMAP e SEMOSP e dá outras providências”**.

Tal Projeto se justifica considerando a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Estrada - SEMOSP.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de maio de 2022.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

